



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

A Meta 14.a. do Objetivo 14 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 14.a.: Elevar o percentual da população de dezoito a vinte e quatro anos com acesso a cursos de graduação com qualidade e de comprovado interesse do mercado para 40% (quarenta por cento), de modo a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A ampliação do acesso para 40% dos jovens de 18–24 anos, com foco em qualidade, combate desigualdades sem estimular cursos irrelevantes. A meta dirige políticas de mobilidade acadêmica, assistência e orientação vocacional para áreas com demanda comprovada, elevando conclusão e retorno salarial.

Apresentação: 24/10/2025 12:39:30.250 - PL261424

ESB 2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 4 1 7 5 0 8 3 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254175083900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira